



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.726/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação da **Estação Ferroviária e Espaço Cultural JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA “Seu Oliveira”**, situada na Praça Leão Coroado – Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

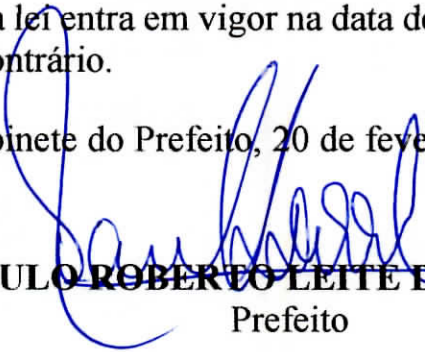
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga **Estação da RFFSA** passa a ser denominada **Estação Ferroviária e Espaço Cultural JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA “Seu Oliveira”** situada na Praça Leão Coroado – Vitória de Santo Antão – Pernambuco.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação de denominação aos Órgãos de Prestação de Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador André Saulo dos Santos Alves**.